
PORTARIA CGM nº 001/2022 E ALTERAÇÕES (COMPILADO)

Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR, Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no âmbito da coordenação do Sistema de Controle Interno, conforme artigo 52 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, e;

CONSIDERANDO ainda que nos termos do inciso VIII do art. 51 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, a Controladoria-Geral do Município, é o órgão gestor do sistema de controle interno, que constitui-se pelo processo efetuado pela administração e por todo o corpo funcional, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, estruturado para enfrentar riscos e fornecer segurança, sendo o órgão competente para definição da metodologia do exercício do controle.

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Municipal nº 25.980/2020, cabe à Auditoria-Geral do Município fomentar o processo de padronização das rotinas de trabalho e implantação de mecanismos de registro e ainda fomentar a melhoria contínua na Administração Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar rotinas e procedimentos relativos aos controles internos setoriais Prefeitura de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos controles internos setoriais que menciona, no âmbito das secretarias municipais da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 2º. Para fins desta portaria consideram-se:

I - Unidade Central de Controle Interno: unidade administrativa destinada ao cumprimento das obrigações constitucionais e infraconstitucionais de controle interno, gerir e avaliar a eficiência e eficácia do sistema de controle interno;

II - Sistema de Controle Interno: processo efetuado pela administração e por todo o corpo funcional, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, estruturado para enfrentar riscos e fornecer segurança de que na consecução da missão, dos objetivos e das metas institucionais, os princípios constitucionais da administração pública serão obedecidos e os seguintes objetivos gerais de controle serão atendidos:

- a) eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;
- b) integridade e confiabilidade da informação produzida e sua disponibilidade para a tomada de decisões e para o cumprimento de obrigações de accountability;
- c) conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria instituição;
- d) adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida;

III - controle interno setorial: o conjunto de procedimentos capazes de prevenir, identificar e sanear distorções relevantes no nível de afirmações.

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para exercerem a supervisão dos controles setoriais de contratações públicas no âmbito de suas respectivas secretarias.

- I - Alexandre Eduardo Lamberti (SEFAZ)
- II - Arley Lima Santos (SECULT)
- III - Camila Signorini Cardoso (SERIM)
- IV - Cristiane de Oliveira Lima (SEAD)
- V - Daiane Ojeda de Melo Silva (SEHAB)

~~VI - Deusdete de Matos (SEDU)~~

~~VI - Mariana de Paula Caffé (SEDU) - Redação dada pela Portaria CGM nº 003/2022, de 21 de Outubro de 2022.~~

VI - Maria Tereza Maymoni (SEDU) – Redação dada pela Portaria CGM 003/2023, de 23 de Fevereiro de 2023.

~~VII - Elisa Dias Lustosa Fernandes (SERPO)~~

VII - Juliana Gomes da Silva (SERPO) - Redação dada pela Portaria CGM 006/2023, de 20 de Junho de 2023.

VIII - Elisabete Domingos Florentino (SEJ)

IX - Francielly Paolla Leite (SEQUAV)

X - Gilson Gonçalves Dias (SESU)

XI - José Augusto Dias Mome (SEURB)

XII - Kelly Cristina Pimenta (SEGOV)

XIII - Letícia Gonçalves de Campos (SEMA)

XIV - Luiz Cesar Domingues Moraes Sobrinho (SECOM)

XV - Marcos Antonio Salinas (SEDETTUR)

XVI - Mônica Dos Santos Hirata (SEMOB)

XVII - Munique Mota Giorgetti Alves (SERH)

XVIII - Paula Regina S. Soler (SECID)

IX - Roseli Saraiva (SGC)

~~XX - Silvia Rodrigues Mendes (SES) / Aliane Francisco Mendes (SES)~~

~~XX - Adriana Cristina Alves (SES) / Ana Carolina da Silva Amaral (SES) - Redação dada pela Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de Novembro de 2022.~~

XX - Messias Gomes da Silva (SES) / Ana Carolina da Silva Amaral (SES) / Eliane Pereira do Nascimento (SES) - Redação dada pela Portaria CGM nº 004/2023, de 30 de Março de 2023.

Art. 4º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para exercerem a supervisão dos controles setoriais de gestão e fiscalização de ajustes firmados no âmbito de suas respectivas secretarias.

I - Alexandre Eduardo Lamberti (SEFAZ)

II - Arley Lima Santos (SECULT)

III - Camila Signorini Cardoso (SERIM)

IV - Daiane Ojeda de Melo Silva (SEHAB)

~~V - Elisa Dias Lustosa Fernandes (SERPO)~~

- V - Juliana Gomes da Silva (SERPO) - Redação dada pela Portaria CGM 006/2023, de 20 de Junho de 2023.
- VI - Elisabete Domingos Florentino (SEJ)
- ~~VII - Elistela Strombeck Silva (SEAD)~~
- VII - Camila Bispo Torres (SEAD) - Redação dada pela Portaria CGM nº 006/2022, de 08 de Dezembro de 2022.
- ~~VIII - Felipe Rubinato Seabra (SEDU)~~
- VIII - Mariana de Paula Caffé (SEDU) - Redação dada pela Portaria CGM 003/2023, de 23 de Fevereiro de 2023.
- IX - Francielly Paolla Leite (SEQUAV)
- X - Gilson Gonçalves Dias (SESU)
- XI - José Augusto Dias Mome (SEURB)
- ~~XII - Juliana Karoline Honorato (SES) / Aliane Francisco Mendes (SES)~~
- ~~XII - Adriana Cristina Alves (SES) / Ana Carolina Silva Amaral (SES) - Redação dada pela Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de Novembro de 2022.~~
- XII - Messias Gomes da Silva (SES) / Ana Carolina da Silva Amaral (SES) / Eliane Pereira do Nascimento (SES) - Redação dada pela Portaria CGM nº 004/2023, de 30 de Março de 2023.
- XIII - Kelly Cristina Pimenta (SEGOV)
- XIV - Letícia Gonçalves de Campos (SEMA)
- XV - Luiz Cesar Domingues Moraes Sobrinho (SECOM)
- ~~XVI - Marcia Cristina de Lima (SGC)~~
- XVI - Flávio Luiz Vieira (SGC) - Redação dada pela Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de Novembro de 2022.
- XVII - Marcos Antonio Salinas (SEDETTUR)
- XVIII - Munique Mota Giorgetti Alves (SERH)
- IX - Natália Wada (SEMOB)
- XX - Rosirlei Bernardes (SECID)

Art. 5º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para exercerem a supervisão dos controles setoriais de gestão financeira e orçamentária no âmbito de suas respectivas secretarias.

~~I - Adriani Durigan (SEDU)~~

~~I - Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez (SEDU) - Redação dada pela Portaria CGM nº 003/2022, de 21 de Outubro de 2022.~~

~~I - Alexandre Rosa Lima (SEDU) - Redação dada pela Portaria CGM 003/2023, de 23 de Fevereiro de 2023.~~

I - Agnaldo Gonçalves Bento (SEDU) – Redação dada pela Portaria CGM 008/2023, de 18 de Agosto de 2023.

II - Alexandre Langner Conceição (SEMA)

III - Anderson Manrique de Freitas (SEFAZ)

IV - Aneliza Viana Marengo (SEAD)

V - Carlos Eduardo Golob Lara Santos (SERH)

VI - Caroliny Nunes (SGC)

VII - Daiane Ojeda de Melo Silva (SEHAB)

~~VIII - Diogo Ullerick Orlandim (SEURB)~~

VIII - José Augusto Dias Mome (SEURB) - Redação dada pela Portaria CGM 007/2023, de 24 de Julho de 2023.

~~IX - Elisa Dias Lustosa Fernandes (SERPO)~~

IX - Juliana Gomes da Silva (SERPO) - Redação dada pela Portaria CGM 006/2023, de 20 de Junho de 2023.

X - Elisabete Domingos Florentino (SEJ)

XI - Évelyn de Oliveira Moraes (SECOM)

XII - Gilson Gonçalves Dias (SESU)

XIII - Giovana Polizello Machado (SERIM)

XIV - Janaina Oliveira Santos (SECULT)

XV - Luciana Aparecida Da Silva (SECID)

XVI - Marcelo Tadeu de Almeida Brasil (SEMOB)

XVII - Marcos Antonio Salinas (SEDETTUR)

XVIII - Rafael Rodrigo Campanholi (SEGOV)

IX - Silmar Rogério Abdala (SEQUAV)

~~XX - Vanessa Rodrigues da Cruz Marques (SES) / Jéssica Maciel Frota Pinto (SES)~~

XX - Vanessa Rodrigues da Cruz Marques (SES) / Jéssica Maciel Frota Pinto (SES) / Perla Reje Gutierrez Almenara Martin (SES) - Redação dada pela Portaria CGM 007/2023, de 24 de Julho de 2023.

Art. 6º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para exercerem a supervisão dos controles setoriais de gestão patrimonial no âmbito de suas respectivas secretarias.

- I - Alexandre Eduardo Lamberti (SEFAZ)
- II - Aliandro Biancatto Baptista (SERH)
- III - Alziro Cezar de Oliveira (SEQUAV)
- IV - Ana Carolina Gomes dos Santos (SEJ)
- V - Daiane Ojeda de Melo Silva (SEHAB)
- VI - Daniela Fernandes (SEDU)
- VII - Daniela Jeronimo Vitorino Damasceno (SERIM)
- VIII - Denyse Dias da Silva Mendes (SEGOV)
- IX - Ernesto Faustini Palma (SEMOB)
- X - Gilson Gonçalves Dias (SESU)
- XI - José Augusto Dias Mome (SEURB)
- XII - Juliana Gomes Da Silva (SERPO)
- ~~XIII - Juliana Karoline Honorato (SES) / Aliane Francisco Mendes (SES)~~
- ~~XIII - Adriana Cristina Alves (SES) / Ana Carolina da Silva Amaral (SES) - Redação dada pela Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de Novembro de 2022.~~
- XIII - Patrick Santos Maffei (SES) / Patricia Aparecida Moreira da Silva (SES) - Redação dada pela Portaria CGM nº 004/2023, de 30 de Março de 2023.
- ~~XIV - Marcos Antonio Salinas (SEDETTUR)~~
- XIV - Marcos Aurélio de Souza Lensk (SEDETTUR) - Redação dada pela Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de Novembro de 2022.
- XV - Matheus Carvalho Ronzani (SEMA)
- XVI - Maurício Detogni Pomar (SEAD)
- XVII - Melquisedeque Luiz Da Silva (SECULT)
- XVIII - Roseli Saraiva (SGC)
- IX - Vagner Fernando Ramos Bueno (SECID)
- XX - Verônica Fernandes Ferreira (SECOM)

Art. 7º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para exercerem a supervisão dos controles setoriais de gestão de despesas realizadas pelo regime de adiantamento no âmbito de suas respectivas secretarias.

I - Agnaldo Gonçalves Bento (SEDU)

II - Ana Carolina Gomes dos Santos (SEJ)

III - Caroliny Nunes (SGC)

IV - Daiane Ojeda de Melo Silva (SEHAB)

V - Franciane Nunes Casagrande (SEURB)

~~VI - Francielly Paolla Leite (SEQUAV)~~

VI - Flávia Cristina Rodrigues Bueno (SEQUAV) - Redação dada pela Portaria CGM nº 003/2022, de 21 de Outubro de 2022.

VII - Gilson Gonçalves Dias (SESU)

VIII - Giovana Polizello Machado (SERIM)

IX - Gisele dos Santos Anselmo (SEFAZ)

X - Janaina Oliveira Santos (SECULT)

XI - Juliana Gomes da Silva (SERPO)

XII - Keli De Almeida Alves (SEGOV)

~~XIII - Marcos Antonio Salinas (SEDETTUR)~~

XIII - Patrícia Akemi Kobayashi (SEDETTUR) - Redação dada pela Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de Novembro de 2022.

~~XIV - Mônica Fantin Salvador (SEAD)~~

XIV - Mariângela Maia Tedesco (SEAD) - Redação dada pela Portaria CGM nº 006/2022, de 08 de Dezembro de 2022.

XV - Munique Mota Giorgetti Alves (SERH)

XVI - Perla Reje Gutierrez Almenara (SES) / Jéssica Maciel Frota Pinto (SES)

XVII - Reginaldo Leite (SEMOB)

XVIII - Rosirlei Bernardes (SECID)

IX - Sandra Cristina T. T. Oliveira (SEMA)

XX - Verônica Fernandes Ferreira (SECOM)

Art. 8º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para exercerem a supervisão dos controles setoriais de gestão de ajustes com o terceiro setor no âmbito de suas respectivas secretarias.

~~I - Cristiano Vaz (SGC)~~

I - Helenir Rosa Lima (SGC) - Redação dada pela Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de Novembro de 2022.

II - Elisabete Domingos Florentino (SEJ)

~~III - Emerson Gomes de Andrade (SEQUAV)~~

III - Carlos Augusto de Menezes Drigo (SEQUAV) - Redação dada pela Portaria CGM 007/2023, de 24 de Julho de 2023.

V - Évelyn de Oliveira Moraes (SECOM)

VI - Fabiana Mangini Rolim (SECID)

VII - Fabrício Cesar Mena (SEGOV)

VIII - Fernando Canhavate (SEHAB)

IX - Giovana Polizello Machado (SERIM)

X - Janaina Oliveira Santos (SECULT)

XI - Joceli Kiyomi Nakagawa (SEFAZ)

XII - José Augusto Dias Mome (SEURB)

~~XIII - Kathine Martins Oliveira (SERPO)~~

XIII - Juliana Gomes da Silva (SERPO) - Redação dada pela Portaria CGM 006/2023, de 20 de Junho de 2023.

~~XIV - Marcos Antonio Salinas (SEDETTUR)~~

XIV - Marcos Aurélio de Souza Lensk (SEDETTUR) - Redação dada pela Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de Novembro de 2022.

~~XV - Jefferson Sérgio Calixto (SES) / Aliane Francisco Mendes (SES)~~

~~XV - Jefferson Sérgio Calixto (SES) / Bruna Mara Caruso (SES) - Redação dada pela Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de Novembro de 2022.~~

XV - Messias Gomes da Silva (SES) / Bruna Mara Caruso (SES) - Redação dada pela Portaria CGM nº 004/2023, de 30 de Março de 2023.

XVI - Munique Mota Giorgetti Alves (SERH)

XVII - Rosana Alves de Moraes (SEMA)

XVIII - Valéria Alessandra Assaf de Arruda (SEDU)

Art. 9º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para exercerem a supervisão dos controles setoriais de monitoramento do cumprimento de metas estabelecidas nas leis orçamentárias no âmbito de suas respectivas secretarias.

I - Alexandre Langner Conceição (SEMA)

II - Andrei Gonsales Antonelli (SECULT)

III - Carlos Eduardo Golob Lara Santos (SERH)

~~IV - Diogo Ullerick Orlandim (SEURB)~~

IV - Laércio Carlos Arantes Neto (SEURB) - Redação dada pela Portaria CGM 007/2023, de 24 de Julho de 2023.

~~V - Elisa Dias Lustosa Fernandes (SERPO)~~

V - Juliana Gomes da Silva (SERPO) - Redação dada pela Portaria CGM 006/2023, de 20 de Junho de 2023.

VI - Elisabete Domingos Florentino (SEJ)

VII - Erik Esbague Ferreira (SESU)

VIII - Évelyn de Oliveira Moraes (SECOM)

~~IX - Fernanda Siqueira de Carvalho (SEGOV)~~

IX - Jéssica dos Santos Pires Munis (SEGOV) - Redação dada pela Portaria CGM nº 005/2022

X - Fernando Canhavate (SEHAB)

XI - Gabriela Dias Machado (SERIM)

~~XII - Jessica Munis (SGC)~~

XII - Fernanda Siqueira de Carvalho (SGC) - Redação dada pela Portaria CGM nº 005/2022

XIII - Leandro Aparecido Soares (SEDU)

XIV - Luciana Aparecida da Silva (SECID)

XV - Marcelo Tadeu de Almeida Brasil (SEMOB)

XVI - Marcos Antonio Salinas (SEDETTUR)

XVII - Jéssica Caroline Alves Pena (SEAD)

XVIII - Priscila Alves de Souza (SEFAZ)

IX - Silmar Rogério Abdala (SEQUAV)

XX - Vanderson Farley Brito Santos (SES) / Ana Paula Diegues Trindade (SES)

Art. 10. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para exercer a representação de suas respectivas pastas para receber, encaminhar e atender comunicados, notificações, memorandos e demais expedientes expedidos pela unidade central de controle interno, resguardando eventual sigilo das informações:

~~I - Aline Oliveira Graciano Baião (SEGOV)~~

I - Cristiano Vaz (SEGOV) - Redação dada pela Portaria CGM 007/2023, de 24 de Julho de 2023.

II - Ana Carolina Gomes Dos Santos (SEJ)

III - Andrei Gonsales Antonelli (SECULT)

IV - Camila Signorini Cardoso (SERIM)

V - Reginaldo Leite (SEMOB)

VI - Carolina Barisson M. O. Sodr  (SEMA)

VII - Cinthia Nunes de Medeiros (SES)

~~VIII - Cristiane Aparecida Evangelista Gusm o (SEDU)~~

VIII - Camila de Melo Cardia Morais - Redação dada pela Portaria CGM n  004/2023, de 30 de Mar o de 2023.

IX - Erik Esbague Ferreira (SESU)

X - Fl via Regina Rodrigues (SEHAB)

XI - Franciane Nunes Casagrande (SEURB)

XII - Gabriela Rodrigues da Mota (SEAD)

XIII - Jaqueline Ferraz dos Santos (SEFAZ)

XIV - Juliana Gomes da Silva (SERPO)

XV - Juliane de Luzia Teixeira (SECID)

~~XVI - Marcia Cristina de Lima (SGC)~~

XVI - Kellen Aparecida Rodrigues Ferraz (SGC) - Redação dada pela Portaria CGM n  005/2022, de 17 de Novembro de 2022.

XVII - Natalia Ribeiro de Almeida (SERH)

XVIII - Patr cia Akemi Kobayashi (SEDETTUR)

IX - Tania Gentile Bortolin (SEQUAV)

XX - Ver nica Fernandes Ferreira (SECOM)

Art. 11. Nas hipóteses de afastamento ou substituição dos responsáveis designados, deverá a secretaria comunicar a unidade central de controle interno até o dia útil subsequente, indicando o nome do servidor que o substituirá durante o afastamento ou definitivamente.

Art. 12. A unidade central de controle interno regulamentará por atos próprios as atividades de controle interno setoriais.

Art. 13. Compete às secretarias municipais, mediante ato próprio, instituir no âmbito de suas atividades rotinas de apoio aos responsáveis designados, atividades de controle interno complementares, podendo expedir portarias nomeando servidores para o conjunto ou parte das atividades.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput, deverá à secretaria comunicar a unidade central de controle interno no dia útil subsequente da publicação do ato.

Art. 14. As funções desempenhadas no âmbito desta portaria serão consideradas de relevante interesse público, não importando em remuneração adicional.

Art. 15. Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR

Controlador-Geral do Município